



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15



LEI Nº 822/2018

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Chapada Gaúcha para o Exercício Financeiro de 2019 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Chapada Gaúcha, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2019, compreendendo os orçamentos e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 46.227.000,00 (quarenta e seis milhões e duzentos e vinte e sete mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Parágrafo único - Durante a execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2019, R\$ 345.292,92 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), que correspondem a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício financeiro do ano de 2019, por força emendas impositivas apresentadas e aprovadas pelos membros do Poder Legislativo Local, serão aplicados da seguinte forma:

I - R\$ 19.182,94 (dezenove mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para custeio da saúde pública;

II - R\$ 3.182,94 (três mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para manutenção das pontes sobre o Rio Cachoeira, na Comunidade Rio dos Bois;

III - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a conclusão da obra da ponte do Rio Cachimbo, na Comunidade Rio dos Bois;

IV - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a Secretaria Municipal de Esportes;

V - R\$ 19.182,94 (dezenove mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para aquisição de material permanente da saúde pública, em especial para a aquisição de veículo;

VI - R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para construção de meio-fio, no Distrito de Serra das Arraras;

VII - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para aquisição de material de construção para a conclusão da obra no rio porcos, no morro do fogo;

VIII - R\$ 4.182,94 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

noventa e quatro centavos) para a aquisição de material esportivo;

IX - R\$ 19.182,94 (dezenove mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para custeio da saúde pública;

X - R\$ 19.182,94 (dezenove mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para aquisição de material permanente para o ponto de apoio de saúde da Comunidade de Marimbas;

XI - R\$ 19.182,94 (dezenove mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para aquisição de material permanente da saúde pública, em especial para a aquisição de veículo;

XII - R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para iluminação do cemitério público de Chapada Gaúcha – MG;

XIII - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

XIV - R\$ 4.182,94 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para a Secretaria Municipal de Obras;

XV - R\$ 10.000, 00 (dez mil reais), para aquisição de material permanente a ser destinado ao ponto de apoio de saúde do Distrito de Retiro Velho;

XVI - R\$ 9.182,94 (nove mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para aquisição de material permanente a ser destinado ao ponto de apoio de saúde da comunidade do Boi;

XVII - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cercar o cemitério público do Distrito de Retiro Velho;

XVIII - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de material esportivo;

XIX - R\$ 4.182,94 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Transporte para a conclusão da obra do córrego arapuá;

XX - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para custeio da saúde pública;

XXI - R\$ 9.182,94 (dezenove mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para aquisição de material permanente, em especial mobiliário, e equipamentos odontológicos a serem destinados ao posto de saúde do Retiro Velho;

XXII - R\$ 19.182,94 (dezenove mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para a conclusão da obra da ponte sobre o Rio Catarina, na Comunidade “Gavião Riachinho”;

XXIII - R\$ 29.182,94 (vinte e nove mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para custeio da saúde pública em especial para contratação de exames;

XXIV - R\$ 9.182,94 (nove mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para aquisição de material esportivo;

XXV - R\$ 9.182,94 (nove mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para aquisição de material permanente, para o ponto de



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

apoio da saúde da Comunidade de Marimbás;

XXVI - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a conclusão da obra da ponte sobre o Rio Catarina, na Comunidade "Gavião Riachinho";

XXVII - R\$ 9.591,47 (nove mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), para aquisição de material permanente a ser destinado ao ponto de apoio de saúde do Distrito de Retiro Velho;

XXVIII - R\$ 9.591,47 (nove mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), para aquisição de material permanente para o ponto de apoio da saúde da Comunidade do Rio dos Bois;

XXIX - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para aquisição de material permanente, para o ponto de apoio da saúde da Comunidade de Marimbás;

XXX - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a conclusão da obra da ponte sobre o Rio Catarina, na Comunidade "Gavião Riachinho";

XXXI - R\$ 9.182,94 (nove mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para aquisição de material permanente para o ponto de apoio de saúde do Distrito de Retiro Velho; e

XXXII - R\$ 9.182,94 (nove mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – benefícios eventuais;

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.443.000,00
Receita de Contribuições	2.556.000,00
Receita Patrimonial	1.184.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	175.000,00
Transferências Correntes	40.506.890,00
Outras Receitas Correntes	86.000,00

Sub Total	45.950.890,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	492.000,00
Alienações de Bens	244.110,00
Transferência de Capital	4.472.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Sub Total	5.208.110,00
Receita Retificadora	-4.932.000,00
Total Geral	46.227.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Chapada Gaúcha será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.696.000,00
02 – Judiciária	404.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	3.856.520,00
05 – Defesa Nacional	,00
06 – Segurança Pública	265.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.949.182,94
09 – Previdência Social	1.742.400,00
10 – Saúde	10.666.317,34
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	13.169.785,00
13 – Cultura	1.936.990,00
14 – Direito da Cidadania	000,00
15 – Urbanismo	2.826.682,94
16 – Habitação	29.000,00
17 – Saneamento	859.000,00
18 – Gestão Ambiental	176.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	832.000,00
21 – Organização Agrária	2.000,00
22 – Indústria	70.000,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	0,00
25 – Energia	1.000,00
26 – Transporte	1.889.048,82
27 – Desporto e Lazer	505.365,88
28 – Encargos Especiais	1.911.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.439.707,08
Total	46.227.000,00



H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Corpo Legislativo	
01.01 – Corpo Legislativo	803.000,00
01.02 – Secretaria	623.000,00
01.03 - Serviços Gerais da Câmara	270.000,00
02 – Controladoria Interna do Município	
02.01 – Controladoria Interna do Município	82.000,00
03 – Sec. Mun. de Governo e Comunicação	
03.01 – Sec. Mun. de Governo e Comunicação	712.000,00
04 – Sec. Mun. Planej. e Gestão Projetos	
04.01 – Sec. Mun. Planej. e Gestão Projetos	277.000,00
05 – Sec. Municipal de Adm e Finanças	
05.01 – Sec. Municipal de Adm e Finanças	4.519.812,08
06 – Sec. Mun. Assuntos Jurídicos e S.p	
06.01 – Sec. Mun. Assuntos Jurídicos e S.p	550.000,00
07 – Sec Municipal de Educação	
07.01 – Sec Municipal de Educação	13.169.785,00
08 – Sec Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	10.666.317,34
09 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Social	
09.01 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Social	441.000,00
09.02 - Fundo Municipal Assistência Social	1.478.182,94
09.03 - Fundo Mun. da Criança e Adolescente	12.000,00
09.04 - Fundo Municipal do Idoso	8.000,00
09.05 - Fundo Mun. Dos Direitos da Mulher	10.000,00
09.06 - Fundo Mun. Habitação Int. Social	29.000,00
10 - Sec. Mun. Cultura, Esp. Lazer e Tur	
10.01 – Sec. Mun. Cultura, Esp. Lazer e Tur	2.176.355,88
10.02 - Fundo Municipal da Cultura	184.000,00
10.03 - Fundo Mun. do Patrimônio Cultural	82.000,00
11 – Sec. Mun. de Obras Púb. e Urbanismo	
11.01 – Sec. Mun. de Obras e Urbanismo	3.686.682,94
12 - Sec. Municipal de Transporte	
12.01 - Sec. Municipal de Transporte	1.889.048,82
13 - Sec. Mun. de Agr.m.a.ind.com.e D.e	
13.01 - Sec. Mun. de Agr.m.a.ind.com.e D.e	1.371.000,00
13.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	35.000,00
14 - Ipremchag-inst Prev Chapada Gaúcha	
14.01 - Ipremchag- Inst Prev Chapada Gaúcha	3.151.815,00
Total	46.227.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	20.172.300,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	68.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	18.791.529,40

Total	39.031.829,40

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	4.110.463,52
2.2 – Inversões Financeiras	123.000,00
2.3 – Amortização da Dívida	1.522.000,00

Total	5.755.463,52

9.9 – Reserva de Contingência	1.439.707,08

TOTAL GERAL DA DESPESA	46.227.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2019.

Chapada Gaúcha/MG, 28 de dezembro de 2018.

JAIR MONTAGNER
PREFEITO MUNICIPAL, CHAPADA GAÚCHA/MG.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal
Chapada Gaúcha - MG

